



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005480/2015-88

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. RAFAEL PRUDENTE DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RAFAEL PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº *****.033.506-****, neste ato representado pela Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº *****.851.576-****, doravante denominado **LOCADOR**, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005480/2015-88, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, decorrente da **Dispensa nº 206/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2024 a 01/09/2025**, com atualização dos valores do IPTU e do Seguro Incêndio.

1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre agosto de 2023 e julho de 2024 o percentual de **3,82%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO**

2.1. Os valores do Contrato nº 029/2022, do Locador RAFAEL PRUDENTE DE FARIA, na proporção de 16,67%, passam a ser de:

2.1.1. Valor proporcional do **IPTU: R\$ 436,17** (quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos);

2.1.2. Valor proporcional do **Seguro Incêndio: R\$ 236,83** (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);

2.1.3. **Valor mensal proporcional do aluguel: R\$ 2.024,86** (dois mil vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o **valor anual** proporcional de **R\$ 24.298,32** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

2.1.4. **Valor total** para a nova vigência: **R\$ 24.971,32** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. Tabela Resumo dos Valores e Rateios:

LOCADORES	Nº CONTRATO	% RATEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IPTU	SEGURO INCÊNDIO	VALOR TOTAL
Sônia Prudente de Faria	034/2015	50%	R\$ 6.074,58	R\$ 72.894,96	R\$ 1.308,50	R\$ 710,50	R\$ 74.913,96
Flávio Prudente de Faria	027/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,32
Henrique Prudente de Faria	028/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,32
Rafael Prudente de Faria	029/2022	16,67%	R\$ 2.024,86	R\$ 24.298,32	R\$ 436,17	R\$ 236,83	R\$ 24.971,32
TOTAL		100%	R\$ 12.149,16	R\$ 145.789,92	R\$ 2.617,00	R\$ 1.421,00	R\$ 149.827,92

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RAFAEL PRUDENTE DE FARIA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Prudente de Faria, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 21/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5613979** e o código CRC **56E912D7**.